

relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo.

Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Ana Sudário Dias Branco
Secretária de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 2277/2025/SEGEP
Fortaleza, 8 de abril de 2025

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2277/2025/SEGEP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o documento comprobatório constante no Processo de Gestão Administrativa nº31.00033311/2025-30. RESOLVE CONCEDER a servidora Emanuela Cunha Menezes, cargo de Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 21811114, lotada na 16ª Procuradoria de Justiça, 10 dias de licença saúde, com início em 08 de abril de 2025 e término em 17 de abril de 2025, condicionando a homologação do afastamento a emissão de laudo médico pericial comprobatório emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica-COPEM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Juliana Cronemberger De Negreiros Moura
Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 2314/2025/SEGEP
Fortaleza, 4 de abril de 2025

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2314/2025/SEGEP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o documento comprobatório constante no Processo de Gestão Administrativa nº31.00033898/2025-89. RESOLVE CONCEDER a servidora Andrea Albertina de Melo Feitosa, cargo de Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 21827118, lotada na Secretaria Virtual, 15 dias de licença

saúde, com início em 04 de abril de 2025 e término em 18 de abril de 2025, condicionando a homologação do afastamento a emissão de laudo médico pericial comprobatório emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica-COPEM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Juliana Cronemberger De Negreiros Moura
Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 2331/2025/SEGEP
Fortaleza, 11 de abril de 2025

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO, JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2024/SEGEP, que tornou pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em nível de graduação para diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO que o referido processo seletivo se encontra com prazo de validade vigente, com realização de convocações semanais e automatizadas dos candidatos aprovados, em observância ao disposto no Edital nº 03/2024/GEPES/SEGEP, por meio do encaminhamento semanal de mensagem eletrônica a todos os aprovados com indicação das vagas que se encontram disponíveis para lotação;

CONSIDERANDO o manifesto desinteresse dos candidatos aprovados no referido processo seletivo em assumir as vagas disponibilizadas semanalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de prover todas as vagas existentes na Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado para admissão de estagiários;

CONSIDERANDO que, a despeito de todas as tentativas de convocação dos candidatos habilitados no processo seletivo, dezenas de órgãos de execução encontram-se com vagas para provimento por estagiários de graduação

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Autorizar os órgãos de execução e unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Ceará indicados no Anexo I desta Portaria a deflagrar processo seletivo simplificado destinado à seleção de estagiário de graduação para lotação exclusiva no órgão executor.

1.2. O processo seletivo simplificado será organizado e

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



executado exclusivamente pelos órgãos ou unidades administrativas mencionados no Anexo I desta Portaria, observadas as disposições do Ato Normativo nº 157/2021 e, no que couber, as regras previstas no Edital nº 01/2024/SEGEP, notadamente aquelas relativas aos requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários.

1.3. O estagiário selecionado no processo seletivo simplificado de que trata esta portaria integrará o Programa de Estágio Supervisionado do MPCE por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.4. As vagas de estágio a serem preenchidas por meio da realização de procedimento seletivo simplificado são exclusivamente aquelas especificadas no Anexo I desta Portaria, que não foram providas por ocasião das convocações decorrentes do Edital nº 01/2024/SEGPE.

1.5. Somente poderão participar do processo seletivo simplificado os estagiários matriculados em algumas das Instituições de Ensino que tenham celebrado convênio com o Ministério Público do Estado do Ceará, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <<https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>>.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

2.2. Fica vedada expressamente a escolha da entrevista como único critério avaliativo do estagiário.

2.3. O critério de avaliação de desempenho acadêmico consistirá na análise do índice de aproveitamento/rendimento previsto no histórico escolar do candidato, conforme disposto no edital de abertura da seleção.

2.4. Avançarão à etapa de entrevista os candidatos que não tenham sido eliminados nas etapas de avaliação de desempenho acadêmico.

2.5. O órgão executor da seleção será a responsável pela condução das entrevistas, cujas regras de realização estarão previstas no edital de abertura da seleção.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As unidades e órgãos previstos no Anexo I desta Portaria deverão manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua publicação, interesse em realizar processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?subpage=d>

&id=bzZrh2mlhk2wysS1YiPp8SaBLAs8JD5Ak7LPM_8QdBpUQk5YQ1BKV1lGN1I4WVc3V09OMlpTUlPQRS4u.

3.2. Deverá ser obrigatoriamente utilizado pelas unidades e órgãos executores o modelo de edital previsto no anexo II desta Portaria.

3.3. Os órgãos e unidade executoras do processo seletivo ficarão responsáveis pela publicação do edital de abertura no Diário Oficial do MPCE, sem prejuízo da afixação do documento no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público, onde houver, dando-se ampla publicidade ao edital e sem prejuízo da utilização de outras formas de divulgação que entender necessárias.

3.4. A Secretaria de Gestão de Pessoas será responsável pela divulgação do edital referido no item 3.3, a ser disponibilizado no link <<https://mpce.mp.br/concursos-estagios-selecoes-publicas/estagio/>>.

3.5 A presente portaria surtirá efeitos apenas durante o prazo de validade do processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2024/SEGEP.

3.6. O órgão executor da seleção será responsável pela análise de eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

3.7. Após encerrado o processo seletivo, o órgão executor informará à Secretaria de Gestão de Pessoas o resultado final da seleção, indicando o estagiário selecionado para fins de admissão.

3.7. Os casos omissos serão apreciados pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, 9 de abril de 2025.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Extrato

Fortaleza, 5 de outubro de 2023

Considerando os fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.2023.00015553-5, o promotor de justiça, respondendo pela 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para defesa de direitos individuais indisponíveis da pessoa com deficiência.

Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento
Promotor de Justiça em respondência

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

